

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Dança Desportiva

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/233/DDF/2023
Eventos Desportivos Internacionais
WDSF BfG World Series, Porto - Qualificação Olímpica

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 54/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 124, de 28 de maio, com sede na(o) Rua Silva Carvalho, 225 - 1º, 1250-250 LISBOA, NIPC 502743727, aqui representada por Marina Paula Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado WDSF BfG World Series, Porto - Qualificação Olímpica, Porto, nos dias 30 a 31 de agosto de 2023, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **17.000,00 €**.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) **50%** da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento desportivo, correspondente a **8.500,00 €**;

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 42,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 10,00% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 300 (2,50%)

ii. N.º de países..... 60 (2,50%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)

• Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Sim

• Número de praticantes de alto nível..... 5

iv. Participação feminina..... Sim (2,50%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos.

b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **8.500,00 €**, em 2023, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **90 (noventa) dias após a conclusão do evento**, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª **Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpre:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.

3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª **Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Dança Desportiva

(Marina Paula Gomes Rodrigues)

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/233/DDF/2023

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes	≥ 250 de praticantes 2,5%
	[200, 249] de praticantes..... 2%
	[150, 199] de praticantes..... 1,5%
	[100, 149] de praticantes..... 1%
	[50, 99] de praticantes..... 0,5%
	[1, 49] de praticantes..... 0%
N.º de países	<u>Modalidades individuais:</u>
	≥ 24 de países 2,5%
	[10, 23] de países 1%
	[1, 9] de países 0%
	<u>Modalidades coletivas:</u>
	≥ 16 de países 2,5%
[8, 15] de países 1%	
[1, 7] de países 0%	
Participação de praticantes de alto nível	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não 0%
	ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
Participação feminina	Organização de provas femininas ou mistas: Sim 2,5% Não 0%



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/233/DDF/2023

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Dança Desportiva

Designação do Evento: WDSF BfG World Series, Porto - Qualificação Olímpica

Modalidade: Dança Desportiva

Disciplinas
Breaking

Data de Realização do Evento:

Data Início 30-08-2023

Data Final 31-08-2023

N.º Efetivo de dias de competição: 2

Local de Realização do EventoDistrito: PORTO

Concelho: PORTO

Local/Instalação desportiva: Edifício da Alfândega do Porto

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 14-10-2022

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 04-11-2022

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
Federação Portuguesa de Dança Desportiva, FPDD	0,00 €	0,00%
Associação de Dança Urbana de Portugal, ADUP	88 250,00 €	100,00%
Soma	88 250,00 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
Câmara Municipal do Porto	Pública	Promoção, licenciamento e financeiro
Fever Up	Privada lucrativa	Promoção e Bilheteira
Transcinco	Privada lucrativa	Financeiro
Stance	Privada lucrativa	Comunicação, transmissão televisiva
Neya hotel	Privada lucrativa	Parceiro alojamento
Roby Light	Privada lucrativa	Parceiro audiovisuais
Monumental Manouver	Privada lucrativa	Catering
Max Momentum	Privada lucrativa	Co-produção

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Competição Internacional de Elevado Prestígio

Escalão Etário:

Absolutos: Sim

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Não

Natureza do Evento: Etapa

O Evento disputa-se por: Seleções Nacionais

Género: Misto

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respectiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Mundial

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Sim

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

A presente candidatura tem como objetivo promover em Portugal uma prova de elevado prestígio de nível mundial na recente disciplina olímpica o Breaking. Com a promoção deste evento pretendemos aumentar a visibilidade do Breaking no panorama nacional trazendo de todo o mundo os melhores B-boys e B-Girls ao nosso país. Contamos com uma cobertura mediática assinalável e muito eficaz em particular junto dos praticantes jovens que representam a grande maioria de adeptos e praticantes.

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

Diversas participações em eventos nacionais por todo o território, promovendo e divulgando a prova. Comunicação permanente nos parceiros Fever Up, Camara Municipal do Porto e WDSF.

Dimensão e nível competitivo do evento

Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	0	60
N.º de praticantes desportivos		300
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)		0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)		0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo		30
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa		20
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento		60
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento		15

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
B-Boy Phil Wizzard - Philip Kim	1º lugar Campeonato do Mundo de Breaking 2022
B-Boy Victor - Victor	3º lugar Campeonato do Mundo de Breaking 2022
B-Girl Ami - Ami	1º lugar Campeonato do Mundo de Breaking 2022
B-Girl 671 - Qingyi	2º lugar Campeonato do Mundo de Breaking 2022
B-Girl Vanessa - Vanessa Marina	2º lugar Campeonato da Europa de Breaking 2022

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Última Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes		4
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar		1
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar		2

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional

Televisão

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Olympic Channel	1	2	Sim
Agência Lusa	1	2	Sim
Soma	2	4	

Rádio

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Rádio Nova	1	1	Sim
Soma	1	1	

Imprensa

Nome	N.º estimado de creditações
Público	1
Observador	1
Diário de Notícias	1
JN	1
Visão	1
Porto Secreto	1
Agora	1
Agência Lusa	1
The Portugal News	1
Comunidade Cultura e Arte	1
Sapo	1
Soma	

Internet

Designação do sitio	Transmissão em Direto
Olympic Channel	Sim
Stance	Sim

Outros meios de comunicação a utilizar:

Fever Up Publicidade na cidade do Porto Marketing Digital

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	600	1200

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Pagas

Preço das Entradas

De: 10

a: 10

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento**As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento**

Designação	Ultima Edição
Espaço Interior do Edifício da Alfândega do Porto	Garantido

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Field od Play (pista de dança)	Alugar
Sistema de som, luz e led wall	Alugar
Sistema informático de escrutínio de resultados	Alugar
Cabine de DJ	Alugar

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Sim

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

Prémio Monetário Honorários de oficiais de prova Deslocação, alojamento e alimentação de oficiais de prova Licenciamento nacional e internacional Custos de produção

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Postos de abastecimento de água (reutilizar as garrafas) Welcome packs recicláveis e biodegradáveis (contra plástico, proteção meio ambiente) Utilização prioritária de plataformas digitais (bilhete, inscrição, divulgação, entre outros) Equipamentos reutilizáveis e de baixo custo Opções de compartilhamento de locais criam flexibilidade na organização Menores emissões de carbono

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Setembro	2022	3 000,00 €	3,40 %	3 000,00 €	3,40 %
Outubro	2022	1 000,00 €	1,13 %	4 000,00 €	4,53 %
Dezembro	2022	750,00 €	0,85 %	4 750,00 €	5,38 %
Janeiro	2023	10 437,50 €	11,83 %	15 187,50 €	17,21 %
Fevereiro	2023	10 437,50 €	11,83 %	25 625,00 €	29,04 %
Março	2023	10 437,50 €	11,83 %	36 062,50 €	40,86 %
Abril	2023	10 437,50 €	11,83 %	46 500,00 €	52,69 %
Maio	2023	10 437,50 €	11,83 %	56 937,50 €	64,52 %
Junho	2023	10 437,50 €	11,83 %	67 375,00 €	76,35 %
Julho	2023	10 437,50 €	11,83 %	77 812,50 €	88,17 %
Agosto	2023	10 437,50 €	11,83 %	88 250,00 €	100,00 %
Soma		88 250,00 €	100,00 %	425 500,00 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendidas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	72 250,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	23 650,00 €
6221	Trabalhos Especializados	22 750,00 €
6222	Publicidade e propaganda	900,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	200,00 €
	Publicidade de rua	0,00 €
	Página Internet (específica)	400,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	300,00 €
6223	Vigilância e segurança	0,00 €
6224	Honorários	0,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	0,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
Total Geral		88 250,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	0,00 €
6234	Artigos para oferta	0,00 €
6238	Outros	0,00 €
624	Energia e fluidos	0,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	0,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	28 250,00 €
6251	Deslocações e estadias	28 250,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	0,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	28 250,00 €
	Outras estadias	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	0,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	20 350,00 €
6261	Rendas e alugueres	16 050,00 €
Total Geral		88 250,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Infraestruturas	11 250,00 €
	Material Desportivo	0,00 €
	Material Administrativo	0,00 €
	Viaturas	0,00 €
	Outros	4 800,00 €
6262	Comunicação	0,00 €
6263	Seguros	0,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	1 400,00 €
6268	Outros serviços	2 900,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	0,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	0,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	0,00 €
6888	Outros não especificados	0,00 €
Total Geral		88 250,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	0,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	16 000,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	16 000,00 €
	Praticantes	16 000,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juizes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
Total Geral		88 250,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	77 000,00 €
Total Geral		94 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	65 000,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	12 000,00 €
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Seleções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	17 000,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	17 000,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	17 000,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		94 000,00 €

Mapa Síntese

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendidas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	72 250,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		88 250,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	77 000,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	17 000,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		94 000,00 €

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	17 000,00 €	1 808,51%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	77 000,00 €	8 191,49%
1.3	Rendimentos totais	94 000,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		1 808,51%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

Comparticipação financeira do IPDJ, I. P. 17 000,00 €	Orçamento Global Previsto com a Ação 88 250,00 €
--	---

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 1 926,35%

Observações

A WDSF Breaking for Gold World Series será realizada em Portugal pela primeira vez. Serão promovidas apenas cinco ao longo do ano e são as mais importantes e determinantes de resultados pela pontuação que atribuem no ranking mundial. A pontuação no fim do ano, dos atletas com melhores resultados, irá qualifica-los para a fase Olympic Qualifier Series que acontecerá no primeiro semestre de 2024. Aí serão apurados dez atletas. O Breaking é uma das mais recentes disciplinas olímpicas tendo a sua estreia agendada para os Jogos Olímpicos de Paris em 2024. O processo de qualificação e apuramento direta decorre ao longo do presente ano e de forma indireta no primeiro semestre do próximo. Este ano qualificam-se seis atletas por género, com base nos seus bons resultados. Para dez atletas de cada género a qualificação ocorrerá de forma indireta, sendo qualificados no próximo ano. A prova que será realizada em Portugal é muito importante e determinante para o apuramento de resultados do ranking mundial. Contamos ter na pista de dança em Portugal a presença de cerca de 300 atletas em representação de mais de 60 países. A prova será dividida em dois dias e dois formatos, 1vs1 bboy e 1vs 1 bgirl. No primeiro dia serão as qualificações/filtragens e no segundo as finais. Os bboy e bgirls não competem entre si, são provas paralelas, podemos até para simplificar dizer que teremos duas provas World Series, uma para bboys e outra para bgirls. Esta é uma oportunidade única para a promoção e divulgação do Breaking em Portugal, assegurando uma projeção junto da comunidade mundial muito intensa.